DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.909, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera do Decreto n° 6.690, de 27 de janeiro de 2025, que regulamenta a utilização das dependências da Praia José da Silva Corrêa - Juqueta no município de Borborema.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

D E C R E T A

Art. 1º. Este Decreto altera dispositivos do Decreto n° 6.690, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Os §§ 1º a 8º do art. 4º do Decreto nº 6.690, de 27 de janeiro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido ao artigo o § 9º:

"Art. 4º .....

.....

§ 1º. De segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e nas respectivas vésperas, os valores das diárias previstos nos incisos II, III e IV deste artigo serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento). (NR)

§ 2º Nos feriados prolongados com duração superior a 3 (três) dias, os quiosques serão reservados exclusivamente por pacote fechado. Caso nem todos os quiosques sejam reservados nessa modalidade, o setor competente poderá autorizar a locação por diária dos quiosques remanescentes. (NR)

§ 3º. Em qualquer situação de uso das dependências da praia, se houver a necessidade de ligação à rede de energia elétrica para utilização de freezer, motor home ou equipamentos similares, será cobrada taxa adicional de R$ 30,00 por dia para cada equipamento. (NR)

§ 4º. A cobrança das taxas previstas neste decreto será efetuada na entrada das dependências da Praia, quando será emitido recibo, em duas vias, onde deverá constar data, placa do veículo, e a primeira via será entregue ao contribuinte para posterior fiscalização. (NR)

§ 5º. Os veículos com placas do município de Borborema estão isentos do pagamento da respectiva taxa de estacionamento, devendo os proprietários/condutores dos veículos com o novo modelo de placas "Mercosul" apresentarem o documento. (NR)

§ 6º. O pagamento da taxa para utilização do quiosque inclui a permanência gratuita de dois automóveis ou um utilitário, assim considerados vans, motor home, trailers e outros. (NR)

§ 7º. O pagamento da taxa para utilização da área de *camping* inclui a permanência gratuita de um automóvel ou um utilitário, assim considerados vans, motor home, trailers e outros. (NR)

§ 8º Cada quiosque comportará o limite de até 10 (dez) pessoas, sendo admitida a inclusão de até 5 (cinco) pessoas excedentes, mediante o pagamento de R$ 5,00 (cinco reais) por excedente, computando-se neste limite as crianças de até 11 (onze) anos de idade, as quais são isentas da referida cobrança. (NR)

§ 9º. Fica proibida a entrada de veículo tipo caminhão e ônibus nas dependências da praia, exceto em eventos especiais e autorização expressa do órgão competente.

Art. 3º. Fica acrescido o §6º ao art. 5° do Decreto n° 6.690, de 27 de janeiro de 2025, com com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

§ 6°. Quando o exercício da atividade comercial exigir ligação à rede de energia elétrica, observar-se-á o disposto no § 2º do art. 4º deste Decreto.

Art. 4º. Ficam revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de setembro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM E HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INICÍO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/09/2026 às 09h00min
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/10/2026 às 8h30min
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 13/10/2026 às 9h01min.
PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.
EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos

interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 25 de Setembro de 2026. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ÁREA DE SAÚDE - CONVITE

A Prefeitura do Município de Borborema através do Fundo Municipal de Saúde torna público e **CONVIDA** as autoridades, entidades associativas, representantes de classe e a população em geral, para participarem da **Audiência Pública da Área da Saúde,** correspondente ao 2º quadrimestre de 2026, que será realizada no dia **29 de setembro de 2026, terça-feira, com horário de início às 9:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Borborema, situado à Rua Stélio Loureiro Machado, nº 27, Centro.

A Administração Municipal esclarece que a realização da audiência pública assegura ampla transparência aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, sessão III, art. 36, § 5º, dentre outros dispositivos legais.

Prefeitura do Município de Borborema, 23 de setembro de 2026. TATIANA APARECIDA RIBEIRO COELHO Superintendente Municipal de Saúde.

.....